



Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho do mapa de pessoal único da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, da carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Ata nº 4

Aos 13 dias do mês de junho de 2025, nas instalações da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, sitas na Av.^a Almirante Reis, n.º 65, Edifício B, 1.º Andar, em Lisboa, reuniu o júri do procedimento concursal acima identificado, autorizado por despacho do Senhor Inspetor-Geral da ASAE, datado de 29 de janeiro de 2025, respeitante procedimento concursal comum para o preenchimento de 2(dois) postos de trabalho da carreira e Categoria de Técnico Superior, previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado na Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, estiveram presentes os seus membros efetivos, Armando Simões de Freitas, Presidente, Maria João Dias e Jaime Florêncio da Silva, Primeiro e Segundo Vogais, respetivamente.

A reunião teve como ordem de trabalhos proceder à análise e resposta aos requerimentos apresentados pelas seguintes candidatas:

Anna Verbtyska;

Joana Margarida Alves Queijo.

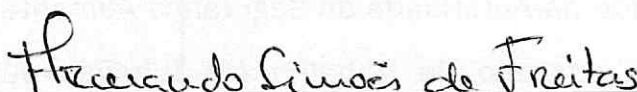
O Presidente do Júri deu início à reunião pelas 09:30 horas, procedendo-se de seguida às seguintes deliberações:

Notificar a candidata Anna Verbtyska, nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/22, de 9 de setembro, para efeitos de validação do seu pedido de afastamento da prova escrita, apresentar declaração de conteúdo funcional emitida pela entidade empregadora, bem como da declaração a que se refere o ponto 2.4 “*Outros Requisitos*”, do código da oferta de emprego: OE202504/0922, atualizada à data da abertura da mencionada oferta pública;

Notificar a candidata Joana Margarida Alves Queijo, do indeferimento ao solicitado; o adiamento da data e/ou hora da prova de conhecimentos, por razões não atendíveis, nem de carácter inadiável.

Nada mais havendo a deliberar, deu-se por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.

O Presidente,



O Primeiro Vogal,



O Segundo Vogal,

